PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05539/04

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 09/01/2004
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação das provas orais e práticas nos concursos públicos no Município do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal do Natal, ficará obrigada, quando da realização de concursos públicos, a adotar o sistema de gravação das provas orais e práticas, para identificação dos examinadores, do candidato, da prova, data, horário e local de realização das provas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada da Diário Oficial do Município de: 14/01/2004.